



**LEI Nº 2.954, DE 28 DE JULHO DE 2009**

(autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O próprio municipal, localizado entre as ruas Nicácio Barreto, Manuel Álvares Moraes Navarro e com entrada pela Rua Saldanha Marinho, no Jardim Santa Cruz, passa a denominar:

**“SISTEMA DE LAZER JOSÉ FLORIANO DE OLIVEIRA”**

**Art. 2º.** O vestiário localizado dentro do próprio municipal descrito no artigo 1º, receberá a inscrição de **“Vestiário COOPERSALTO”**.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 28 de Julho de 2009 - 311º da Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete no Prefeito, publicada na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo